



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31
CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Rua Três de Maio, 519 - Centro -
Fone: (49) 3435 - 0463

EDITAL PROCESSO CHAMADA PÚBLICA - SME

EDITAL 004/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 34º da Lei Complementar Nº 080, de 07 de dezembro de 2007, e legislação em vigor no ato da admissão, torna público, pelo presente Edital, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, levando em consideração o início do ano letivo, o rompimento de contrato com a empresa responsável pelo processo seletivo por não ter cumprido os prazos e a necessidade de contratação de pessoal em caráter emergencial, bem como em obediência ao Art. 34 dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, abre inscrições para a seguinte função em caráter temporário, para atuar na Secretaria Municipal de Educação até que cesse a necessidade dos serviços.

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para Chamada Pública para provimento de vagas conforme quadro a seguir.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, HABILITAÇÃO.

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação de Ponte Serrada, SC, na Rua 3 de Maio, nº519, Centro, para realizar inscrição e **entrega da documentação dia 20 de fevereiro de 2025, às 09hs** munidos de cópias dos documentos pessoais, comprovante de habilitação na vaga pretendida e ficha de inscrição (em anexo) devidamente preenchida, para a escolha da vaga disponível.

CARGO	ESCOLA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Agente Educacional		Cadastro reserva	40h	1.734,26



Agente de Serviços Gerais		Cadastro reserva	40h	1.518,00
---------------------------	--	---------------------	-----	----------

2. AGENTE EDUCACIONAL

2.1. Considera-se habilitação profissional para a ordem de classificação das vagas de Agente Educacional o Ensino Médio completo;

2.2 São atribuições do Agente Educacional II estabelecida na Lei Complementar 081/2007, Anexo II:

a) Executar serviços auxiliares e operacionais junto às escolas da Rede Municipal de Educação Básica, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, especialmente de auxílio operacional aos Profissionais da Educação e à Direção dos Educandários;

b) Auxiliar nos serviços pedagógicos e de manutenção da ordem dos alunos, notadamente nas atividades extracurriculares;

c) Auxiliar nos serviços e no acompanhamento de alunos em atividades extraclasse (visitas, passeios, biblioteca e outros).

d) Auxiliar na limpeza das instalações internas e externas;

e) Auxiliar para preparar e servir refeições e noutros serviços de copa e cozinha;

f) Auxiliar nos serviços administrativos e noutros serviços não pedagógicos dos educandários.

2.3 Do processo de escolha

2.4 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação e do tempo de serviço no exercício da função.



2.5 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

a) Declaração que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das Prefeituras, Secretarias, e iniciativa privada na função / ou Carteira de trabalho

2.6 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios.

I- De maior tempo de serviço no exercício da função, comprovado mediante apresentação de declaração de Recursos Humanos, e/ou anotação na Carteira de Trabalho.

II-De maior idade

3. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

3.1 São atribuições do Agente de Serviços Gerais estabelecida na Lei Complementar 081/2007:

- a) Desempenhar com zelo, destreza e compromisso suas atividades;
- b) Cumprir determinações e horários estabelecidos, sob coordenação superior;
- c) Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, espaços públicos, ruas, parques, jardins, inclusive serviços de sementeira, plantio, poda e outros afins;
- d) Executar outros serviços, inclusive e, dependências, ações e eventos esportivos, culturais, sociais, comunitários, etc.

3.2 Do processo de escolha



3.3 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação e do tempo de serviço no exercício da função.

3.4 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

a) Declaração que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das Prefeituras, Secretarias, e iniciativa privada na função / ou Carteira de trabalho

3.5 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios.

I- De maior tempo de serviço no exercício da função, comprovado mediante apresentação de declaração de Recursos Humanos, e/ou anotação na Carteira de Trabalho.

II- De maior escolaridade

III- De maior idade

4. RESULTADO

O resultado e escolha ocorrerá no dia 21/02/2025, às 10h00min, na Sala da SME, Rua três de maio – nº 519 ao lado do Posto de Saúde.

Adilso Adriano Teixeira

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31
CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Rua Três de Maio, 519 - Centro -
Fone: (49) 3435 - 0463

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____
residente e domiciliado a Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
Estado SC, CEP _____, Telefone _____, e-mail
_____ inscrito no Processo
Seletivo Simplificado -SME - Edital 001/2025 – do Município de Ponte Serrada, inscrição
para o cargo de _____.

Assinatura